



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1705

Dispõe sobre doação de imóvel à Associação de apoio comunitário do bairro Agostinho Rodrigues.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Observados os termos do artigo 119, da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à Associação de Apoio Comunitário do Bairro Agostinho Rodrigues o imóvel de propriedade da Municipalidade, constituído de uma área de terreno medindo 158,22m² e benfeitorias nela edificadas, localizada na Rua João Donada Tayeda, Bairro Agostinho Rodrigues, nesta cidade.

Parágrafo Único - O imóvel especificado neste artigo e a ser doado como nele se expõe, destinar-se-á à construção e instalação da Sede Própria da Associação de Apoio Comunitário do Bairro Agostinho Rodrigues e, também, nela funcionará uma Escola Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de junho de 1992.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

HUMBERTO SANTANA ROCHA MENDANHA
SECRETÁRIO DO PREFEITO